



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 110/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2023.

PROCESSO Nº: 7297/2023.

DOTAÇÃO: 13.0433.90 – Secretaria Municipal de Saúde /
Atenção Primária à Saúde / Material Hospitalar / Fonte 05
(Recurso Federal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA

PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/01/2024.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA /

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/02/2024, às 09 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/23 de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 13 de junho de 2023, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 7297/2023, cujo objeto é **“Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
- e)** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f)** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

2.7. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

b) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

f) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea "e"**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a

empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.3. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

3.4. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

4.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.8. A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
 - e.1) O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- f) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.10.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.11.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.11.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

b) Registro de todos os produtos ofertados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde (MS) ou registro de sua isenção.

4.13. Outras Comprovações

4.13.1. Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) – do Edital, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.13.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.13.3. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13.5. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Amostra

4.14.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de cada item deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública.

a) A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em número mínimo de 10 (dez) unidades. Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

4.14.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.14.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** – Termo de Referência.

4.14.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.14.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

4.14.6. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria solicitante do presente procedimento licitatório.

4.14.7. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no sítio eletrônico do Diário Oficial de Amparo, em www.amparo.sp.gov.br.

4.15. Disposições Gerais

4.15.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.15.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.15.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.15.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail(s)* descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail(s)* informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.1.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

5.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.4. **A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “**Dou-lhe uma**” e, assim, sucessivamente.

5.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido.

5.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA DE REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
Item 01	R\$ 0,001
Item 02	R\$ 0,001
Item 03	R\$ 0,001
Item 04	R\$ 0,001
Item 05	R\$ 0,001
Item 06	R\$ 0,001
Item 07	R\$ 0,001
Item 08	R\$ 0,001
Item 09	R\$ 0,001
Item 10	R\$ 0,001
Item 11	R\$ 0,001
Item 12	R\$ 0,001

Item 13	R\$ 0,001
Item 14	R\$ 0,001
Item 15	R\$ 0,001
Item 16	R\$ 0,001
Item 17	R\$ 0,001
Item 18	R\$ 0,05
Item 19	R\$ 0,10
Item 20	R\$ 0,05
Item 21	R\$ 0,10
Item 22	R\$ 0,01
Item 23	R\$ 0,01
Item 24	R\$ 0,01
Item 25	R\$ 0,01
Item 26	R\$ 0,01
Item 27	R\$ 0,01
Item 28	R\$ 0,01
Item 29	R\$ 0,01
Item 30	R\$ 0,01
Item 31	R\$ 0,001
Item 32	R\$ 0,001
Item 33	R\$ 0,001
Item 34	R\$ 0,001
Item 35	R\$ 0,01
Item 36	R\$ 0,10
Item 37	R\$ 0,001
Item 38	R\$ 0,001
Item 39	R\$ 0,01
Item 40	R\$ 0,001
Item 41	R\$ 0,001
Item 42	R\$ 0,001
Item 43	R\$ 0,01
Item 44	R\$ 0,01
Item 45	R\$ 0,10
Item 46	R\$ 0,001
Item 47	R\$ 0,001
Item 48	R\$ 0,001
Item 49	R\$ 0,001
Item 50	R\$ 0,001
Item 51	R\$ 0,001
Item 52	R\$ 0,001
Item 53	R\$ 0,001
Item 54	R\$ 0,001
Item 55	R\$ 0,001
Item 56	R\$ 0,001
Item 57	R\$ 0,001
Item 58	R\$ 0,05
Item 59	R\$ 0,10
Item 60	R\$ 0,10

Item 61	R\$ 0,50
Item 62	R\$ 0,10
Item 63	R\$ 0,05
Item 64	R\$ 0,01
Item 65	R\$ 0,001
Item 66	R\$ 0,001
Item 67	R\$ 0,001
Item 68	R\$ 0,001
Item 69	R\$ 0,001
Item 70	R\$ 0,001
Item 71	R\$ 0,001
Item 72	R\$ 0,001
Item 73	R\$ 0,001
Item 74	R\$ 0,001

5.4.3.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

5.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

5.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.8. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

5.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

5.9.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.9.2. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.11. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

5.12. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1.**

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

7.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

7.12. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

7.14. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

7.15. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

7.16. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do **subitem 9.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem. 6.1.2.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

11.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.4. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeita à conferência do funcionário responsável.

12.2. **Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF).

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

14.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

14.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

15.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

15.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

15.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

15.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

15.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

15.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.14.1. Advertência.

15.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

15.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.15. As sanções previstas nos **subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 15.14.2**.

15.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

15.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico www.amparo.sp.gov.br.

16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.6. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

16.6.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, em campo específico ou através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br e msilva@amparo.sp.gov.br.

16.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

16.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

16.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

16.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a)** Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b)** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c)** Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d)** O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º 8.666/1993.

16.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 23 de janeiro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO**Processo Administrativo nº 7297/2023.****Pregão Eletrônico nº 110/2023.****1. Do Objeto:**

Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem (com amostra) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	Agulha descartável 13/4,5 (caixa c/ 100 unidades)	17.000	UN
02	Agulha descartável 13/4,5 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	19.000	UN
03	Agulha descartável 20/5,5 (caixa c/ 100 unidades)	22..000	UN
04	Agulha descartável 20/5,5 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	19.000	UN
05	Agulha descartável 25/5 com dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	22.000	UN
06	Agulha descartável 25/6 (caixa c/ 100 unidades)	20.000	UN
07	Agulha descartável 25/6 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	17.000	UN
08	Agulha descartável 25/7 (caixa c/ 100 unidades)	23.000	UN
09	Agulha descartável 25/7 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	22.000	UN
10	Agulha descartável 25/8 (caixa c/ 100 unidades)	17.000	UN
11	Agulha descartável 25/8 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	13.000	UN
12	Agulha descartável 30/7 (caixa c/ 100 unidades)	28.000	UN
13	Agulha descartável 30/7 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	22.000	UN
14	Agulha descartável 30/8 (caixa c/ 100 unidades)	21.000	UN
15	Agulha descartável 30/8 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	21.000	UN
16	Agulha descartável 40/12 (caixa c/ 100 unidades)	23.000	UN
17	Agulha descartável 40/12 c/ dispositivo de segurança (caixa c/ 100 unidades)	20.000	UN
18	Algodão hidrófilo (pacote 500 gramas)	2.000	UN
19	Atadura de crepom 08 cm com 13 fios/cm em pacotes com 12 unidades	15.000	DZ
20	Atadura de crepom 15 cm com 13 fios/cm em pacote com 12 unidades	15.000	DZ
21	Avental descartável manga longa (gramatura 40 mg) em pacote	8.000	PCT

	c/ 10 unidades		
22	Campo cirúrgico fenestrado descartável estéril tamanho 50 x 50 cm	8.000	UN
23	Cânula endotraqueal n. 4.0 com cuff	250	UN
24	Cânula endotraqueal n. 5.0 com cuff	250	UN
25	Cânula endotraqueal n. 6.0 com cuff	250	UN
26	Cânula endotraqueal n. 7.0 com cuff	250	UN
27	Cânula endotraqueal n. 7.5 com cuff	250	UN
28	Cânula endotraqueal n. 8.5 com cuff	250	UN
29	Cânula endotraqueal n.8.0 com cuff	250	UN
30	Cânula endotraqueal n. 6.5 com cuff	150	UN
31	Cateter intravenoso n- 18 c/ dispositivo de segurança	4.000	UN
32	Cateter intravenoso n- 20 c/ dispositivo de segurança	3.500	UN
33	Cateter intravenoso n- 22 c/ dispositivo de segurança	4.000	UN
34	Cateter intravenoso n- 24 c/ dispositivo de segurança	4.000	UN
35	Compressa de campo operatório estéril 25 x 28 cm em pacote c/ 5 unidades	900	PCT
36	Compressa de gaze hidrófila não estéril em pacote c/ 500 unidades	24.000	PCT
37	Equipo macro gotas estéril	18.000	UN
38	Equipo para alimentação enteral em sistema aberto	5.000	UN
39	Esparadrapo 10 cm x 4,5mt	1.500	UN
40	Espéculo vaginal descartável estéril grande	2.000	UN
41	Espéculo vaginal descartável estéril médio	12.000	UN
42	Espéculo vaginal descartável estéril pequeno	12.000	UN
43	Fita cirúrgica micropore 2,5cm x 10m	13.000	UN
44	Gaze rayon 7,5cm x 5m (rolo)	3.000	UN
45	Gaze tipo queijo rolo 91 cm x 91 metros 13 fios (não estéril)	400	UN
46	Luva cirúrgica 6,5	6.500	PR
47	Luva cirúrgica 7,0	6.500	PR
48	Luva cirúrgica 7,5	6.500	PR
49	Luva cirúrgica 8,0	6.500	PR
50	Luva de procedimento de látex - tamanho grande	165.000	UN
51	Luva de procedimento de látex - tamanho médio	275.000	UN
52	Luva de procedimento de látex - tamanho pequeno	275.000	UN
53	Luva de procedimento de látex - tamanho pp	120.000	UN
54	Luva de procedimento nitrílica tamanho g, sem talco, cores diversas (caixa c/ 100 unidades)	200.000	UN
55	Luva de procedimento nitrílica tamanho m, sem talco, cores diversas (caixa c/ 100 unidades)	230.000	UN
56	Luva de procedimento nitrílica tamanho p, sem talco, cores diversas (caixas c/100 unidades)	250.000	UN
57	Máscara cirúrgica tripla descartável	350.000	UN
58	Papel grau cirúrgico - 05 cm x 100 m	300	UN
59	Papel grau cirúrgico - 10 cm x 100 m	700	UN
60	Papel grau cirúrgico - 15 cm x 100 m	750	UN
61	Papel grau cirúrgico - 20 cm x 100 m	750	UN
62	Papel toalha americano branco p/ uso hospitalar	5.000	PCT

63	Protetor solar fator 30	2.100	UN
64	Repelente loção frasco de 100 ml	850	FR
65	Scalp 19g c/ dispositivo de segurança	7.500	UN
66	Scalp 21g c/ dispositivo de segurança	7.500	UN
67	Scalp 23g c/ dispositivo de segurança	7.500	UN
68	Scalp 25g c/ dispositivo de segurança	7.000	UN
69	Seringa descartável 10 ml s/agulha	30.000	UN
70	Seringa descartável 20 ml bico slip sem agulha	24.000	UN
71	Seringa descartável 20 ml s/agulha	17.000	UN
72	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	72.000	UN
73	Seringa descartável 5 ml s/agulha	30.000	UN
74	Touca cirúrgica descartável (gramatura 30 g)	115.000	Un UN

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA: Atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo em todos os Serviços, com estrita observância às descrições constantes na ATA.

2. REQUISITOS DOS PRODUTOS OBJETOS DA LICITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MAIS LONGAS PARA MELHOR ENTENDIMENTO

a) AGULHAS DESCARTÁVEIS C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo e de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32

b) ALGODÃO HIDRÓFILO - PCT 500 GR

Especificação: algodão hidrófilo absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, com mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico medindo entre 1 e 1,5cm de espessura por 22cm de largura, contendo 500gr. O produto deve ter aspecto uniforme e na cor branca, sem grumos ou substâncias estranhas, sem alvejantes ópticos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote. data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 14635/2000, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção

c) ATADURAS DE CREPOM COM 13 FIOS 8 CM E 15 CM - PCT COM 12 UNIDADES

Especificação: Atadura de crepe, medindo 08cm de largura por 180cm de comprimento em repouso, confeccionada com, no mínimo. 70% algodão, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, com densidade de 13 fios/cm², enrolada de maneira uniforme com bordas bem-acabadas, sem fios soltos, e livre de impurezas ou manchas, sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação. procedência. número do lote. data de fabricação e prazo de validade. número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender, na íntegra, as especificações da ABNT NBR 14056/2002.

d) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL TAMANHO 50 X 50 CM

Especificação: janela central de 8 cm sem adesivo, confeccionado em polipropileno sms - não tecido grau médio, gramatura +40 g/ m², com registro na ANVISA. Embalagem: 1 unidade de campo descartável estéril embalado em papel grau cirúrgico.

e) CATÉTERES INTRAVENOSOS Nº 18; 20; 22 E 24 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Especificação: catéter intravascular sobre agulha, radiopaco. Agulhado, estéril, descartável, calibre

18G, confeccionado em poliuretano, com resistência, flexibilidade e espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido e atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote. Data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 10555- 5/2003.

f) COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28CM-PCTC/05 UNIDADES

Especificação: esterilizado por óxido de etileno, 100% algodão, alta absorção, pré lavado, com elemento radiopaco, indicado p/ cirurgias em geral e absorção de líquidos. Embalagem c/ 05 unidades.

g) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL - PCT COM 500 UNIDADES

Especificação: compressa de gaze hidrófila, não estéril, constituída de tecido tipo tela 100% algodão, medindo 15cm x 30cm quando aberta em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna, sem fios soltos, apresentando perfeita uniformidade, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalada em pacotes com 500 unidades cada, com peso mínimo de 490gr por pacote, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 13843/2009.

h) EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SISTEMA ABERTO

Especificação: Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1.2m de comprimento. Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor.

i) ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M

Especificação: Esparadrapo impermeável medindo 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, com excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Deve conter bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel com capa.

j) ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS TAMANHOS P/M/G

Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanhos grandes, médios e pequenos, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos. Válvula medindo 110mm de comprimento, e largura de 29mm a 32mm.

Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

k) FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5CM X10 M

Especificação: Fita microporosa medindo 2,5cm x 10m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico com capa.

l) LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHOS G, M, PE PP

Especificação: látex natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, embalagem c/ 100 unidades, registro Anvisa e selo saúde, segurança IFPQ/INMETRO/MTE impressos na embalagem.

m) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M: 10 CM X 100 M; 15 CM/100M E 20 CM/100 M

Especificação: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 50g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.

n) PROTETOR SOLAR FATOR 30

Especificação: Loção cremosa, não oleosa, resistente à água, sem parabenos, sem álcool, não comedogênica, hipoalergênica, atóxica, de fácil aplicação e absorção pela pele, com proteção contra raios UVA, UVB e IV, com odor suave e agradável, apresentação em frascos de 120g com tampa flip-top. Embalagem individual com a identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

o) REPELENTE LOÇÃO FRASCO DE 120 ML

Especificação: Repelente de insetos não oleoso, em frasco de no mínimo 100 ml, tendo na composição DIETYLUMID (DEET) na concentração mínima de 77% com registro na Anvisa.

p) SCALPS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - TAMANHOS 196; 216; 23G E 25G

Especificação: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfurocortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

q) SERINGAS DESCARTÁVEIS SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK — 10 ML; 20 ML; 3 ML E 5 ML

Especificação: seringa hipodérmica descartável, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. embalada em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica, com qualquer marca de agulha existente no mercado. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer lock, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote. data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde, acondicionadas em caixas com 100 unidades.

r) SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP SEM AGULHA

Especificação: seringa descartável de 20 ml, com bico slip, isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo slip embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno. número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. acondicionado em caixas com 100 unidades.

s) LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHOS P, M e G

Especificação Técnica: luva para laboratório, para procedimento, descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica, ambidestra, tamanho P, M e G, alta sensibilidade. O produto deve ter certificado de provação (ca). Conforme legislação vigente; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/ validade/prazo; procedência.

t) MÁSCARA CIRURGICA TRILPA DESCARTÁVEL **Especificação Técnica:** mascara cirúrgica descartável; em fibra sintética, com dimensões mínimas de 18 x 9cm (cxl), com camada impermeável a líquidos, com clip nasal e 3 pregas horizontais, elástico p/ fixação auricular, com comprimento mínimo de 15 cm em cada lado, 3 camadas, camada interna filtrante c/ eficiência de filtragem bacteriana (bfe) maior ou igual a 95%, 2 camadas em TNT e 1 de elemento filtrante, clip nasal de alumínio totalmente recoberto. Flexível, filtro com ventilação adequada; com capacidade de filtração de partículas até 0.5 microns, embalagem que permita retirada individual, hipoalérgica, atóxica, inodora. A apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS

O vencedor do certame devesa apresentar amostra(s) do(s) item(s) ofertados(s) na proposta, conforme condições estabelecidas.

3.1. As amostras devesão:

a) Vir acompanhadas dos dados da empresa Licitante (razão social da empresa, número do processo licitatório e número do item);

b) Ser fornecida no mínimo 10 amostras de cada item. para análise de acordo com as peculiaridades

de cada um, a fim de se verificar a qualidade dos materiais cotados.

c) Ser entregues em embalagens originais, contendo informações quanto as suas características, tais como: marca, número de referência, número de lote de fabricação, registro na ANVISA, prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

d) As amostras não serão devolvidas, pois servirão de comparativo para eventual aquisição, sendo de inteira responsabilidade da Licitante todos os custos pelo seu fornecimento.

e) As amostras p/ análise deverão ser entregues A/C do pregoeiro no Paço Municipal respeitando o prazo estabelecido.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. É feita que a dificulta a avaliação da qualidade dos itens em fase de pré aquisição como prevenção e eficácia, aquisição de produtos que não atendem as exigências do descritivo constante no edital integral.

4.2. Os itens devem ser testados em campo pelos profissionais enfermeiros, definidos com clareza e objetividade, destinando-se à verificação de que o produto ofertado atenda especialmente desempenho e funcionalidade à qualidade, evitando riscos aos profissionais e pacientes.

a) Agulhas descartáveis - Devem ser afiadas, bisel trifacetado, não se soltando facilmente do bico da seringa.

b) Algodão Hidrófilo - Possuir camadas de fibra de algodão de alta absorção de líquidos.

c) Ataduras de crepom - Medidas de acordo com a especificação e ampla elasticidade.

d) Campo cirúrgico - Verificação da medida da fenestra e gramatura do polipropileno.

e) Cânulas endotraqueais - Verificação de alta resistência dos balonetes e conexões.

f) Catéteres - Fácil progresso do catéter, fixação externa adequada com permanência da agulha.

g) Compressa de campo operatório - Verificar as dimensões da fenestra e gramatura do polipropileno.

h) Compressa de gaze hidrófila - Deve possuir 13 fios/cm², trama fechada, tecido 100% algodão, livre de fios soltos.

i) Espadrado - Possuir perfeita aderência, não se soltando da pele facilmente.

j) Espéculos vaginais - Ser estéril tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal atraumáticas, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, com rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanhos grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos.

k) Equipos gotejadora - Possuir ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança, regulador de fluxo preciso, câmara gotejadora flexível.

- l)** Fita cirúrgica micropore - Ser hipoalergênica, para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permitindo a pele respirar livremente.
- m)** Gaze tipo queijo - Possuir 13 fios.
- n)** Gaze rayon - 100% rayon, baixa aderência, livre de fios soltos.
- o)** Luvas cirúrgicas nitrílica e Luvas de procedimento de látex - Possuir grande elasticidade e embaladas adequadamente.
- p)** Papel grau cirúrgico - Possuir composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m, com indicador químico para esterilização.
- q)** Protetor solar - Ser cremoso, não oleoso, sem álcool, de fácil absorção pela pele, com proteção contra raios UVA, UVB e IV.
- r)** Repelente de insetos - Possuir em sua composição dietvlumid na concentração mínima de 77%. com registro na ANVISA.
- s)** Scalps - Possuir agulha com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha.
- t)** Seringas descartáveis - Possuir bico luer lock, escala com números indelévels e legíveis, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada evitando vazamento e deslocamento durante a aspiração.

4. DO REGISTRO DOS PRODUTOS

Os produtos ofertados deverão ser registrados na ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde/MS ou possuir sua isenção.

6. ENTREGA E PRAZOS

a) Os produtos quando solicitados para compra, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, na Rua João de Arruda Pastana, nº150, Centro, de segunda a sexta-feira, das 7: 30h às 16:30h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

b) Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da compra.

7. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INTRODUÇÃO

O direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito, o que representa um imenso desafio.

II- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares é necessária para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem com excelência, conferindo segurança e qualidade ao serviço prestado, garantindo assistência aos usuários do SUS com a utilização de insumos adequados.

III- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOUVER

A presente Ata de Registro de Preços encontra respaldo institucional, conforme previsão de plano de trabalho de cada secretaria que irá fazer parte do processo licitatório.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No processo de aquisição, os requisitos exigidos em edital são uma segurança para garantir a qualidade da assistência a ser disponibilizada ao usuário do SUS.

De acordo com as orientações básicas do MS, são eles:

- Exigência do registro do produto pela ANVISA;
- Especificações em total conformidade com o solicitado em edital;
- Embalagem original devidamente identificada com lote e validade;

V- ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com base no consumo registrado no sistema interno de estoque.

VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É incluído em licitações do tipo menor preço, na modalidade pregão, precedido de ampla pesquisa de mercado. É adotado preferencialmente, quando houver necessidade de aquisições frequentes.

VII- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento, entendemos que é viável a presente contratação.

ANEXO IV
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 7297/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 110/2023, Processo Licitatório nº 7297/2023,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público.

- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V.** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

(papel timbrado da licitante)

Nome da Empresa Proponente:

Endereço completo

CNPJ:

Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 7297/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 7297/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I e II.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (COM AMOSTRA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 110/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNDT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeita à conferência do funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 15 - **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Secretário Municipal de Saúde

Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____